DECRETO Nº 46/2020

Ementa: Transfere a comemoração relativa ao dia do Servidor Publico no âmbito do Município de Jupi e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Art. 45, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que anualmente na data de 28 de outubro é celebrado o dia do Servidor Público,

CONSIDERANDO que tradicionalmente em alusão ao dia do servidor público é concedido ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atendimento da isonomia, como também por ser obrigação do gestor público evitar prejuízo ao atendimento dos serviços públicos ofertados à população.

DECRETA:

Art. 1º. Transfere ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2020 para o dia 03 de novembro de 2020, nos órgãos da administração pública municipal, em comemoração ao dia do servidor público.

Art. 2º. Ficam excetuados dos efeitos previstos no artigo anterior:

I - os órgãos municipais prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais;

II – atividades municipais que sejam exercidas em regime de plantão;

III- atividades municipais, previamente definidas em calendário, cuja suspensão do expediente possa expor a população, os serviços ou bens públicos a qualquer tipo de risco;

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Outubro de 2020.

Antonio Marcos Patriota
Prefeito

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250116145800.pdf
assinado por: idUser 404